



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

33

– LEI Nº 5.753, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021 –

“Autoriza inclusão de nova ação nº 2663 - Bloco de Custeio - Aquisição de Insumos, na Lei nº 5.574, de 7 de julho de 2020, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2663 - Bloco de Custeio - Aquisição de Insumos, na Lei Municipal nº 5.574, de 7 de julho de 2020, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes de excesso de arrecadação na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 28 de outubro de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

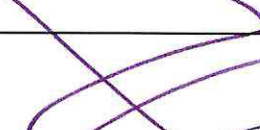
GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.
Secretária Municipal de Administração.
dmc/.



Valores expressos em R\$ milhares médios/2021

As Modificações:

os valores referentes ao recebimento da verba



me